

RESOLVE:

CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme relação :

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	AQUISITIVO
57196217/1	Adriano Batista da Silva	GEO	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
3169260/1	Ana Lindinalva Vellozo	CA	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
5896351/1	Andreia do Socorro da Costa	CA	07.01.2020 a 05.02.2020	2019/2020
3169944/1	Antonio de Araujo Oliveira	GLT	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
3167151/1	Augusto Jose Pinheiro	GEO	02.01.2020 a 31.01.2020	2017/2018
3166023/1	Dinéa de Lemos Vasques	SPA	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
80845160/1	Everton Cordeiro Farias	GLT	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
57213621/1	Giselle do Socorro Luz de Lima	CAF	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
57213619/1	Gleicy Mercês R. de Albuquerque	CAF	06.01.2020 a 04.02.2020	2018/2019
3166708/1	Ismenia Raimunda Rossy Gralato	GRF	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
3167275/1	Ivone Luz da Silva	GFC	02.12.2019 a 31.12.2019	2018/2019
55588180/2	Jaqueline Borges Gonçalves	GCQ	06.01.2020 a 04.02.2020	2017/2018
3281078/1	José da Conceição Trindade	GLT	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
3168131/1	Jose Eli da Costa	GEO	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
3167070/1	José Enisio Ferreira Chaves	GLT	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
3158608/1	José Jorge Neto	GLT	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
3166848/1	José Luiz Nazaré de Carvalho	CGIR	02.01.2020 a 31.01.2020	2017/2018
3170284/1	Juraci Oliveira de Lima	GEO	02.01.2020 a 31.01.2020	2017/2018
54193917/2	Lilian Kethlin da Silva Dias	SPA	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
3167631/1	Luiz Paulo F. Fiock dos Santos	GEO	02.01.2020 a 31.01.2020	2017/2018
3170454/1	Manoel dos Anjos Santos Nepomuceno	GLT	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
3169901/1	Maria Sofia Oliveira Soares	GEO	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
80845071/1	Mário Sérgio de Lima Sousa	GRF	02.12.2019 a 31.12.2019	2017/2018
3167798/1	Oneide Lidia Barata de Oliveira	S3	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
3167445/1	Pedro Henrique Cabral de N. Neto	GEO	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
5552435/2	Raimundo Socorro Costa Almeida	GEO	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
3169324/1	Regina Freitas da Silva	GPA	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
3167771/1	Ricardo Ferdinando Leão Lima	GDA	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
57193369/1	Ricardo Hamilton Macedo de A. Júnior	GLT	06.01.2020 a 04.02.2020	2017/2018
3169693/1	Ronaldo Pereira Jardim	GCQ	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
3168140/1	Rui José Carvalho de Almeida	GEO	02.12.2019 a 31.12.2019	2017/2018
57197740/1	Ruy Guilherme Ferreira de Alcantara	GLT	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
57231787/1	Silvia Elen Solano Reis	GFC	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
3167330/1	Sonia Suely dos Reis Pedroso	GEO	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019
3168271/1	Ubiratan da Luz	GLT	02.01.2020 a 31.01.2020	2018/2019

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 12 de novembro de 2019.

Protocolo: 496532

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 805/2019 DE 14/11/2019**

Prazo de Aplicação: (17/11 a 09/12/2019)

Prazo de prestação de contas: 05 (cinco) dias, após o término da aplicação.

Servidor:

-316.9693-1-Ronaldo Pereira Jardim – Técnico Agrícola

Natureza da Despesa / Valor

-33.90.33 / R\$ 1.000,00

TOTAL = R\$ 1.000,00

Municípios : Santarém-Juruti-Santarém

Ordenadora : Bruno Yoheiji Kono Ramos

PORTARIA Nº 804/2019 DE 14/11/2019

Prazo de Aplicação: (17/11 a 25/11/2019)

Prazo de prestação de contas: 05 (cinco) dias, após o término da aplicação.

Servidor:

-8084.5070-1-Karilene do S.Q.de Queiroz Bittencourt - DEAF

Natureza da Despesa / Valor

-33.90.33 / R\$ 500,00

TOTAL = R\$ 500,00

Municípios : Santarém-Juruti-Santarém

Ordenadora : Bruno Yoheiji Kono Ramos

Protocolo: 496256

PORTARIA Nº 806, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 008, de 10 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de janeiro de 1980, arrecadou a área de terras denominada GLEBA PARU II, localizada no Município de Almeirim, e matriculada na circunscrição judiciária da Comarca Monte Alegre e posteriormente na Comarca de Almeirim, com área de 465.750,00 ha; mas que com as coordenadas aproximadas da descrição do perímetro, abrangem uma área aproximada de 911.276,00 ha.

CONSIDERANDO que a GLEBA PARU II, está inserida nos municípios de Almeirim e Prainha, cuja as circunscrições judiciárias pertencem aos respectivos Municípios.

CONSIDERANDO o interesse do Estado do Pará, de que as áreas anteriormente arrecadadas e matriculadas passem a ter suas matrículas nas circunscrições judiciárias cuja área está inserida.

CONSIDERANDO que foram determinados os perímetros das áreas correspondentes às parcelas de cada Município e circunscrição judiciária.

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2019/564166.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a perímetro da área denominada Gleba Paru II a qual pasará a denominar-se: GLEBA PARU II– PARTE I, localizada no Município de Almeirim, na Margem Esquerda do Rio Paru com 814.370,3391 ha (oitocentos e quatorze mil trezentos e setenta hectares, trinta e três ares e noventa e um centiares); GLEBA PARU II – PARTE II com 51.470,4267 ha (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta hectares, quarenta e dois ares e sessenta e sete centiares), também localizada no Município de Almeirim, porém na Margem Direita do Rio Paru e GLEBA PARU II – Parte III com 75.762,8649 ha (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois hectares, oitenta e seis ares e quarenta e nove centiares), localizada no Município de Prainha, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes nos Memoriais Descritivos elaborados pelo ITERPA, nos seguintes termos:

Gleba Paru II – Parte I – Almeirim (Margem Esquerda do Rio Paru)

Partindo do marco P-001, de coordenada N = 9.993.938,64m e E = 122.383,05m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé Sem Denominação (a margem Esquerda define os Limites da Reserva Biológica Maicuru) com a seguinte distância de 86.627,21 metros até o marco P-1483, de coordenada N = 9.990.650,52m e E = 183.993,63m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Paru com a seguinte distância de 208.337,19 metros até o marco M-001, de coordenada N = 9.879.027,36m e E = 258.977,60m; deste, segue confrontando com Quem de Direito, com a seguinte distância de 78,29 m e azimuth plano 269°56'56" até o marco M-002, de coordenada N = 9.879.027,29m e E = 258.899,31m; deste, segue confrontando com Quem de Direito, com a seguinte distância 231,65 m e azimuth plano 269°57'20" até o marco M-003, de coordenada N = 9.879.027,11m e E = 258.667,66m; 1.070,16 m e azimuth plano 269°57'16" até o marco M-004, de coordenada N = 9.879.026,26m e E = 257.597,50m; 422,09 m e azimuth plano 269°57'19" até o marco M-005, de coordenada N = 9.879.025,93m e E = 257.175,41m; 420,01 m e azimuth plano 269°57'18" até o marco M-006, de coordenada N = 9.879.025,60m e E = 256.755,40m; 1.255,81 m e azimuth plano 269°57'19" até o marco M-007, de coordenada N = 9.879.024,62m e E = 255.499,59m; 1.030,59 m e azimuth plano 269°57'20" até o marco M-008, de coordenada N =